



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE JULHO DE 2016.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#):

CONSIDERANDO as informações contantes nos Ofícios nº 417/2016/GAB/VAQ/PRM/ASSU (acompanhado dos Ofícios nºs 253/2016, 350/2016, 354/2016 e 407/2016);

CONSIDERANDO o disposto no [arts. 117, inciso XV, 132, incisos VI e XIII, 141, inciso I, 142, inciso I, e 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#) e no [art. 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores FÁBIO ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 15682, BRUNO UBIRATAN GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27667, e CLEITON CUSTÓDIO, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 6598, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos contantes nos Ofícios nº 417/2016/GAB/VAQ/PRM/ASSU (acompanhado dos Ofícios nºs 253/2016, 350/2016, 354/2016 e 407/2016);

Art. 2º – Designar como suplentes os servidores MARTA BATISTA DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25658 e MARCELO VASCONCELOS DE GÓES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 17485;

Art. 3º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, nos termos do que dispõe o art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jul. 2016 . Caderno Administrativo, p. 55.](#)

**M P F**

**Ministério Público Federal**